



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TIJUCAS PARA O ANO DE 2017.**

*Origem: Projeto de Resolução nº 001/2017  
Autoria: Mesa Diretora*

A Mesa Diretora faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam formadas, de acordo com os parágrafos seguintes, as comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tijucas para o ano de 2017.

§ 1º A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) será constituída pelos seguintes membros:

- I – Membro: Fernanda Melo;
- II – Membro: Jean Carlos de Sieno dos Santos;
- III – Membro: Rudnei de Amorim.

§ 2º A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (CFOFF) será constituída pelos seguintes membros:

- I – Membro: Elizabete Mianes da Silva;
- II – Membro: Fernando Fagundes;
- III – Membro: Juarez Soares.

§ 3º A Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH), será constituída pelos seguintes membros:

- I – Membro: Esaú Bayer;
- II – Membro: Maria Edésia da Silva Vargas;
- III – Membro: Vilson Natálio Silvino.



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas

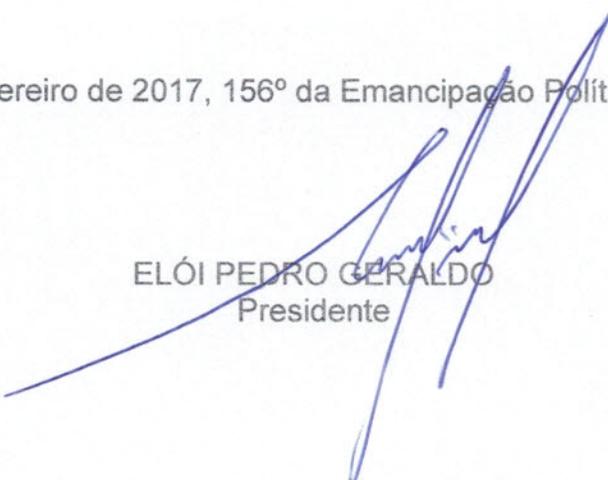


§ 4º A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA), será constituída pelos seguintes membros:

- I – Membro: Fabiano Morfelle;
- II – Membro: José Leal Silva Junior;
- III – Membro: Odirlei Resini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 01/2016.

Tijucas, 03 de fevereiro de 2017, 156º da Emancipação Político-Administrativa.

  
ELÓI PEDRO GERALDO  
Presidente